



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 49/2023
Processo Administrativo
Nº 228/2023

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.;

Prazo de Entrega/Execução: (12 Meses);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Item;

Valor Máximo: R\$ 8.088,88 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

A circular stamp with the text "PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - SP" around the perimeter and the number "02" in the center.

Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Engenharia

MEMORANDO INTERNO Nº 11/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A/C

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**

Assunto: Solicitação de aquisição de Software

Prezados Senhores,

Solicitamos a aquisição de software da Linha Autodesk AutoCAD LT | (Assinatura por 12 meses1 - AutoCAD LT 2024 New Single-user ELD Annual Subscription WIN) conforme proposta comercial em anexo para atender as demandas do Departamento de Engenharia, trata-se de ferramenta básica para o desenvolvimento dos projetos.

Atenciosamente

ANTONIO
VINCENZI:
39649679987

Assinado digitalmente por ANTONIO VINCENZI
3964679987
TN: C-198 - OCP-Brasil, C/1-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB
e-CPE, AU1, C/0 (EM BRANCO),
OU-14367565000104, L1-presencial
CN-ANTONIO VINCENZI/3964679987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-06-25 15:10:15-03'00

ANTONIO VICENZI

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
21547483920
Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MAIA
TABA1PA_21547483920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=SeloDigital da Receita Federal do Brasil, OU=RH, OU=ICP-BR, OU=SEL, OU=EM [BRANDO] (CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA), CN=CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA_21547483920
Resumo: Esse é o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-01-20 10:13
Fonte: Resenha Versão: 10.13

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA



Município de Ibaiti
Solicitação 168/2023



Equiparão

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	26/05/2023	1
168	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57-4	ANTONIO VINCENZI	227/2023	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após a apresentação da NF-E		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Departamento de Engenharia		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, RATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO QUE O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROJETOS, CONVÉNIOS E ENGENHARIA, ALÉM DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO, NECESSITA PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS PARA QUE SEUS RESPECTIVOS PROJETOS ESTEJAM DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS;

CONSIDERANDO QUE DETERMINADOS PROJETOS NECESSITAM ESTUDOS DETALHADOS, ESPECIFICIDADES COMPLEXAS; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DAR AGILIDADE AOS PROCESSOS E PROJETOS NA BUSCA DE CONVÉNIOS RECURSOS, BEM COMO, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES DO PODER PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E GARANTINDO A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038603	AUTODESK AUTOCAD LT	SERV.	4,00	2.022,22	8.088,88
	2024 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION			TOTAL	8.088,88
					TOTAL GERAL
					8.088,88

ANTONIO VINCENZI
Solicitante

**TERMO DE REFERENCIA****1. - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.

2. - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO QUE O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E ENGENHARIA, ALÉM DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO, NECESSITA PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS PARA QUE SEUS RESPECTIVOS PROJETOS ESTEJAM DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES APlicáveis;

CONSIDERANDO QUE DETERMINADOS PROJETOS NECESSITAM ESTUDOS DETALHADOS, ESPECIFICIDADES COMPLEXAS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DAR AGILIDADE AOS PROCESSOS E PROJETOS NA BUSCA DE CONVÊNIOS RECURSOS, BEM COMO, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES DO PODER PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E GARANTINDO A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38603	AUTODESK AUTOCAD LT 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION	4,00	SERV.	2.022,22	8.088,88
TOTAL						8.088,88

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66.582.784/0001-11
BUYSOFT DO BRASIL LTDA	10.242.721/0001-61
AUTODESK	https://www.autodesk.com.br/

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,

Prazo de Entrega: 12 Meses

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses



5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **12 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A garantia dos produtos entregues será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/1990.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar objeto(s) contratado(s) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade do(s) objeto(s) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratado;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

Estando o(s) objeto(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

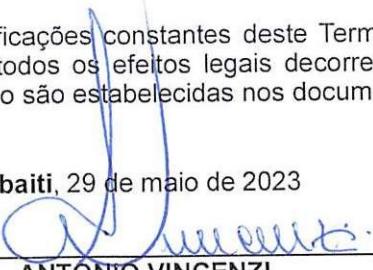
A **CONTRATANTE** deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 29 de maio de 2023


ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MAPData



PROPOSTA COMERCIAL

309188

Data de Emissão: 24/05/2023

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP

CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Município de Ibaiti

R Jose de Moura Bueno, Bairro: Centro CEP 84900-000 Ibaiti - PR
CNPJ: 77.008.068/0001-41

Contato

Nome: Karina
Departamento: Licitações
Fone: (43) 99151-6984
Email: convenios@ibaiti.com.br

Contato Comercial

Nome: Héllen Martins
Fone: (19) 3475-4100
Email: hellen.martins@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A MAPData é o principal parceiro Platinum da Autodesk na América Latina.

O nível Platinum é o mais alto grau de parceria da Autodesk, em nível global, e reflete o compromisso da empresa em fornecer aos clientes o melhor suporte e assessoria, tanto na fase de definição de soluções quanto na sua implantação.

A designação Parceiro Autodesk Platinum indica um investimento significativo em serviços de consultoria e desenvolvimento. Esses parceiros também demonstraram a capacidade de oferecer o maior nível de especialização em soluções, serviços, suporte e satisfação do cliente.

A MAPData é um ATC (Autodesk Authorized Training Center). Isso significa submeter-se a severos padrões de qualidade impostos pela Autodesk, abrangendo conteúdo programático, instrutores qualificados, material didático e instalações. Este programa é válido para empresas de todo o mundo, e o não cumprimento dos padrões estabelecidos, implica no automático descredenciamento.

ADN (Autodesk Developer Network) - Desenvolvimento, Customização para maximizar resultados - Integrante da Rede de Desenvolvedores Autodesk (ADN), dispõe de ferramentas e equipe destinadas ao desenvolvimento de aplicações em diversas linguagens e plataformas. Os membros desse grupo dispõem de ferramentas de desenvolvimento para as soluções Autodesk, além de contar com um canal direto de suporte técnico com os desenvolvedores. Podem ser aplicações completas e independentes, ou desenvolvimentos de interfaces e customizações, que visam tornar os softwares da empresa mais ágeis, específicos e integrados à rotina de trabalho.



2 - Condições Comerciais

AEC Collection | 12 meses

Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC | Assinatura por 12 meses

1 - Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD Annual Subscription

Softwares que compõem a Architecture Engineering Construction Collection:

- AutoCAD One (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D e Raster Design),
- Civil 3D
- InfraWorks
- Revit
- Navisworks Manage
- 3ds Max
- Advance Steel
- Dynamo Studio
- Fabrication CADmep
- Robot Structural Analysis Professional
- Structural Bridge Design
- Vehicle Tracking
- Autodesk Docs

4 R\$ 13.538,04 R\$ 54.152,16

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 54.152,16

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 54.152,16 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1º dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.



AutoCAD Toolsets | 12 meses

Linha Autodesk AutoCAD - including specialized toolsets AD | Assinatura por 12 meses

1 - AutoCAD - including specialized toolsets AD New Single-user ELD Annual Subscription

Softwares que compõem o AutoCAD Toolsets:

- AutoCAD
 - Architecture
 - Electrical
 - MAP 3D
 - Mechanical
 - MEP
 - Plant 3D
 - Raster Design.
- | | | | |
|--|---|--------------|---------------|
| | 4 | R\$ 8.016,67 | R\$ 32.066,68 |
|--|---|--------------|---------------|

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: R\$ 32.066,68

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 32.066,68 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1º. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

AutoCAD LT | 12 meses

Linha Autodesk AutoCAD LT | Assinatura por 12 meses

1 - AutoCAD LT 2024 New Single-user ELD Annual Subscription WIN 4 R\$ 2.022,22 R\$ 8.088,88

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: R\$ 8.088,88

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 8.088,88 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1º. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.



MAPData Academy | 12 meses

Assinatura MAPData Academy | Assinatura por 12 meses



1 - Assinatura Plataforma EAD MAPData Academy Individual - Contrato ilimitado pelo período de 12 meses (1 ano)

4 R\$ 1.990,80

R\$ 7.963,20

Treinamentos disponíveis:

- Autodesk AutoCAD 2D
- Autodesk AutoCAD Plant 3D
- Autodesk AutoCAD Electrical
- Autodesk 3ds Max
- Autodesk Advance Steel
- Autodesk Inventor – Ferramentas de Projeto
- Autodesk Inventor Nastran
- Autodesk Inventor Factory Design Utilities
- Autodesk Inventor - Ambiente Simulação Dinâmica
- Autodesk Inventor - Ambiente Tooling - Ferramental de Injeção
- Autodesk Inventor - Ambiente Tube & Pipe
- Autodesk Inventor – Ambiente Nesting
- Autodesk Inventor CAM - Módulo Fresamento 3 eixos
- Autodesk Inventor CAM - Módulo Torneamento
- Autodesk Fusion 360 - Módulo CAD
- Autodesk Revit – Módulo Introdutório
- Autodesk Revit – Módulo Arquitetura
- Autodesk Revit – Módulo Elétrica
- Autodesk Revit – Módulo Hidráulica
- Autodesk Revit – Módulo Estrutura de Concreto Armado
- Autodesk Revit – Módulo de Estrutura Metálica
- Autodesk Revit – Ar Condicionado
- Autodesk Revit – Módulo Prevenção e Proteção contra incêndio – PPCI
- Twinmotion para Revit - Imagens de alta qualidade
- Autodesk Navisworks Manage
- Autodesk Civil 3D - Módulo Introdutório
- Autodesk Civil 3D - Módulo Estradas e Geotecnia
- Autodesk Civil 3D - Módulo Drenagem e Estudos Hidrológicos
- Autodesk Civil 3D - Módulo Loteamentos e Movimentação de Terra
- Autodesk InfraWorks
- Autodesk Docs
- Autodesk BIM Collaborate Pro
- Autodesk Build - Módulo Build
- Autodesk Build - Módulo Cost

Informações importantes:

- Treinamentos exclusivos para 01 (um) usuário nomeado.



- Esses treinamentos serão através da modalidade EAD (Ensino a distância), onde as aulas gravadas serão acessadas via web;
- É necessário que as informações do usuário sejam enviadas previamente, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, para que seja criado o respectivo usuário no sistema EAD MAPData;
- O usuário terá acesso aos treinamentos a partir de login pessoal, que não deverá ser compartilhado ou transferido, sendo que os acessos ao sistema são monitorados;
- Os acessos em cada um dos cursos serão liberados para períodos de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação.
- Não haverá material didático para esses treinamentos, indicamos a documentação eletrônica que acompanha o software.
- Plano de acesso pelo período de 12 (doze) meses a qualquer treinamento disponível, ou que venha a ser disponibilizado durante o período da assinatura, relacionados aos produtos integrantes das coleções de Arquitetura (Architecture Engineering & Construction Collection) e Manufatura (Product Design & Manufacturing Collection).
- O prazo de validade do MAPData Academy (12 meses) será contado a partir da aquisição do produto.
- O acesso regular às soluções é de responsabilidade do assinante. Todos os treinamentos EAD MAPData foram desenvolvidos em um formato hands on sendo esperado que o aluno opere o software paralelamente aos vídeos.

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 7.963,20

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 7.963,20 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1º dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses ou 36 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Os valores acima estão expressos em Reais (R\$).

- **Detalhes de faturamento - Processo Licitatório:**

Software/licença de uso: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista

Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410

CNPJ: 66.582.784/0001-11

O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;

Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

Treinamentos/Serviços: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista

Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Incide IRRF conforme Art. 647 do Decreto nº 3.000 de 26/03/1999;

Incide PIS/COFINS/CSLL - Lei nº 13.137/2015 (Acima R\$ 215,05).

- FRETE CIF - Frete por conta da MAPData.

- Os softwares acima mencionados serão para usuário único (licença nominal) com instalação LOCAL, e devem ser atribuídos através Autodesk Account (Portal).
 - Licença nominal (deve ser atribuída diretamente no Autodesk Account portal), ao usuário da licença.



Boas práticas:

1. Não utilizar e-mails genéricos (por exemplo: engenharia@dominio.com).
2. Nunca compartilhar senhas do Windows e Autodesk Account (portal);
3. Não permitir que diferentes usuários do Windows utilizem o mesmo login do produto Autodesk;
4. Não permitir que o usuário de TI ative o software na conta dele ou do administrador de rede. Eles não são usuários Autodesk.
5. Caso o funcionário seja desligado da empresa, efetuar logout no software, remover usuário do Autodesk Account Portal e se possível formatar o computador para o novo usuário;

Autodesk Account (Portal) - <https://manage.autodesk.com/home/>

(Caso necessário, consulte nosso suporte técnico)

- OBS: Alguns softwares são suportados apenas em 64 bits. Consulte sistema requerido.
- Licença ELD (Electronic License Delivery) a instalação é somente através de download, caso a empresa tenha dificuldade técnica (banda de internet) para efetuar o download, entre em contato com nosso suporte técnico.

Single-user - Instalação Standalone/Local

- Subscription (Assinatura):
 - Licença nominal (deve ser atribuída diretamente no Autodesk Account. Caso necessário, consulte nosso suporte técnico)
 - Será necessário conectar-se a internet a cada 30 dias para checagem da licença
 - A renovação do contrato deverá ser realizado com o prazo mínimo de 05 dias para o processamento na Autodesk
 - Suporte técnico MAPData - <https://www.mapdata.com.br/servicos/suporte/contrato-de-suporte/>



- **Treinamentos EAD**

Certificado:

- A MAPData é um ATC (Centro de Treinamento Autorizado Autodesk). Para todos os nossos treinamento é emitido um certificado de conclusão com a carga horária cumprida, comprovando sua participação.

EAD Guiado e Suporte Técnico:

- Todos os cursos EAD da MAPData são guiados e contam com acompanhamento de nossa equipe de suporte técnico, em horário comercial, através de ligação gratuita (0800-015-2550), e-mail (ead@mapdata.com.br) ou acesso remoto. Esse suporte técnico tem a finalidade de esclarecer dúvidas e dificuldades relacionadas ao respectivo treinamento.
- Após a conclusão do treinamento o aluno ainda terá acesso ao suporte técnico MAPData pelo período adicional de 60 dias.

Flexibilidade:

- O ensino EAD possibilita alta flexibilidade, pois te dá liberdade de escolher quando e onde fará as aulas, sem atrapalhar suas atividades cotidianas.

Material Didático:

- Para todos os treinamentos **não** será fornecido material didático (impresso ou eletrônico). Todos os treinamentos EAD MAPData são baseados em softwares de fabricantes que disponibilizam material eletrônico online para a consulta.

Licença do software para o treinamento:

- É responsabilidade do contratante o licenciamento e instalação do respectivo software para o treinamento.
- O acesso regular às soluções é extremamente recomendável. Todos os treinamentos EAD MAPData foram desenvolvidos em um formato hands on sendo esperado que o aluno opere o software paralelamente aos vídeos-aula.

MAPData Academy:

- O MAPData Academy é um serviço de assinatura que permite que seus assinantes tenham acesso aos treinamentos EAD das principais soluções presentes nas Coleções de produtos Autodesk.
- Para mais informações sobre o produto, acesse <https://www.mapdata.com.br/servicos/cursos-ead> ou entre em contato com comercial@mapdata.com.br;
- Enquanto a assinatura MAPData Academy estiver ativa, o aluno terá acesso irrestrito à plataforma EAD da MAPData, ainda assim, a liberação de cada treinamento será feita em períodos de 30 dias.
- O prazo de validade do MAPData Academy (12 meses) será contado a partir da aquisição do produto.

4 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

5 - Prazo de entrega

Entrega em até 3 (três) dias úteis, conforme disponibilidade da Autodesk Inc.

6 - Validade da proposta

Esta proposta é válida por 10 (dez) dias.

7 - Benefícios do Modelo Assinatura

<https://mapdata.com.br/servicos/vantagem-assinatura/>

8 - Programação das datas

Todo e qualquer treinamento e serviço contratado com a MAPData deverá ser executado e finalizado no prazo máximo de 12 meses a partir da confirmação do pedido de compra.



9 - Suporte Técnico

<https://www.mapdata.com.br/servicos/suporte/contrato-de-suporte/>

Acesse também nossa base de conhecimento, com acesso a todos os nossos tutoriais, webinars, suportes e vídeos:
<https://mapdata.com.br/base/todos>

MAPData Tecnologia Informática e Comércio

Héllen Martins, 24/05/2023



DADOS CADASTRAIS

Razão social: **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.**

Matriz ou Filial? Matriz

Nome fantasia: MAPData

Ramo de atividade: Comércio e representação de programas em computador, prestação de serviços, treinamentos e assessoria em geral.

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Inscrição Estadual: 165.110.520.116

Inscrição Municipal: 42.197

Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista

Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410

Dados bancários:

Banco Santander (033) - Ag. 3428 - C/C. 13.000.765-1

Página da Web: www.mapdata.com.br

E-mail: comercial@mapdata.com.br / administrativo@mapdata.com.br

Telefone: (19) 3475-4100

São Paulo/SP
+55 11 2615.2939

Belo Horizonte/MG
+55 31 3657.4107

Nordeste
+55 71 99701.7407

Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3221.9350

Porto Alegre/RS
+55 51 3922.0201

Curitiba/PR
+55 41 99277.5594

Americana/SP
+55 19 3475.4100

Centro-Oeste
+55 62 99639.1753

Norte
+55 91 99253.8302

comercial@mapdata.com.br

suporte@mapdata.com.br



OFERTA MULTIPACK

Pacote com 3 AutoCAD LT

[COMPRAR](#)**A** AutoCAD LT

Autodesk AutoCAD LT: o melhor projeto 2D da categoria com automação para agilizar o esboço

 [Baixar uma versão gratuita de avaliação](#)

Fale com nosso time de vendas. Ligar 0800-892-0852



Compre o AutoCAD LT

Opções

TOTAL

R\$ 6.073 /pagos a cada 3 anos

R\$ 2.025/ano (impostos inclusos)

Economize 37% em comparação com o preço mensal!

R\$ 2.025 /pagos anualmente

[ADICIONAR AO CARRINHO](#) >

R\$ 268 /pagos mensalmente

Cartões de crédito e débito, PayPal, e Elo aceitos.

Garanta o seu preço por 3 anos

Aproveite a garantia de reembolso de 30 dias.



Compre com flexibilidade e segurança

Veja mais motivos para comprar com a Autodesk

[Visão geral](#)[Benefícios](#)[Recursos](#)[Histórias de clientes](#)[Perguntas frequentes](#)



O que é o Autodesk AutoCAD LT?

Crie seus projetos 2D com precisão e os melhores recursos de documentação do setor. Arquitetos, engenheiros e profissionais de construção usam o AutoCAD LT® para:

- Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa
- Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação
- Simplificar seu trabalho personalizando sua interface e automatizando seus fluxos de trabalho com o AutoLISP

[Consulte os requisitos do sistema](#)

Confira as novidades do AutoCAD LT 2024



Visão geral da família de produtos AutoCAD 2024 (vídeo: 1min34s)

Por que usar o Autodesk AutoCAD LT?

Os melhores recursos de projeto 2D da categoria

Desenhe, projete e edite com geometria 2D precisa e um conjunto abrangente de recursos de documentação.

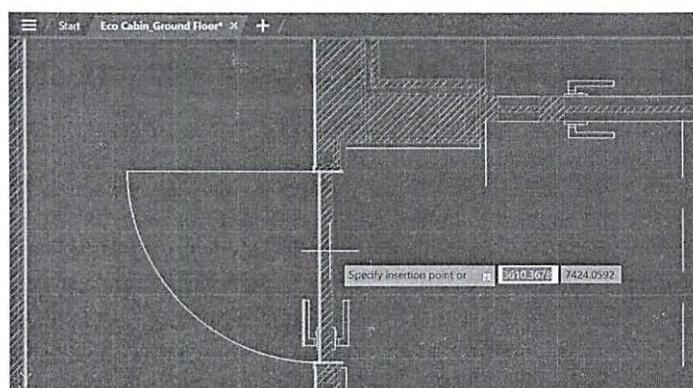
Colabore com diferentes equipes e dispositivos

Compartilhe e anote desenhos com segurança em desktops, na Web e em dispositivos móveis.

Garanta fidelidade e compatibilidade

Preserve a fidelidade e garanta a compatibilidade com a exclusiva tecnologia TrustedDWG® da Autodesk.

O que você pode fazer com o AutoCAD LT



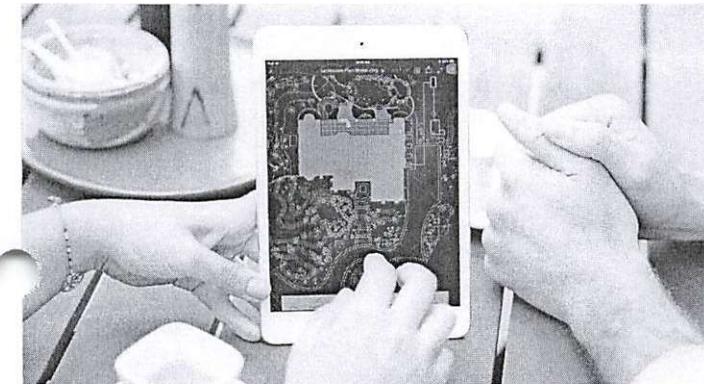
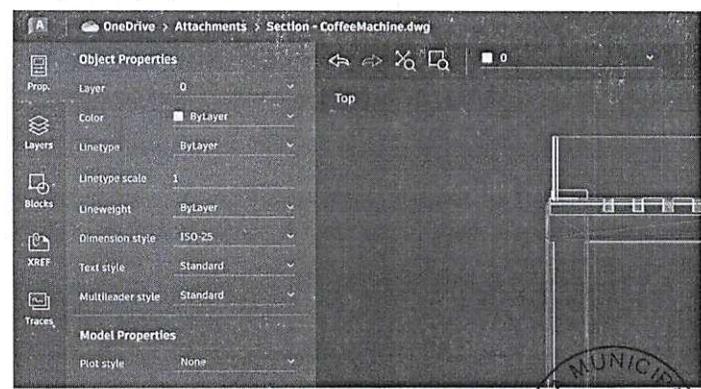
Desenhe com precisão e velocidade com os melhores recursos e documentação 2D da categoria

Crie desenhos 2D precisos mais rapidamente com as ferramentas de esboço fáceis de usar do AutoCAD LT. Melhore a produtividade automatizando tarefas comuns e otimizando fluxos de trabalho usando ferramentas criadas com o AutoLISP.

[Veja os recursos do AutoCAD LT](#)

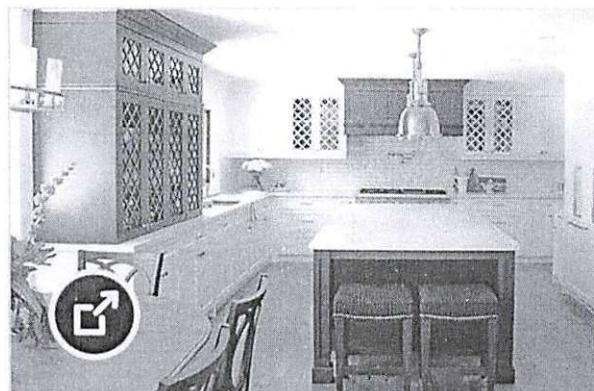
Trabalhe em qualquer lugar com o AutoCAD na Web (incluído)

Visualize, edite, anote e compartilhe desenhos CAD com uma interface de usuário simples, em qualquer computador. Basta entrar e trabalhar. Nenhuma instalação de software necessária.

[Saiba mais](#)


Use o AutoCAD LT em qualquer lugar com o AutoCAD para dispositivos móveis (incluído)

Leve o poder do AutoCAD com você para qualquer lugar, mesmo off-line. Visualize, edite, comente e crie desenhos CAD em tempo real.

[Saiba mais](#)


“O uso do AutoCAD LT criou oportunidades para o Red Bean Interior Design.”

— Amanda McLennan, proprietária da Red Bean Interior Design
Imagen gentilmente cedida por Kelly Tomlinson Photography

↗ Leia o artigo (inglês)

Perguntas frequentes

Para que o AutoCAD LT é usado?

Quem usa o AutoCAD LT?

Qual é a diferença entre o AutoCAD LT e o AutoCAD?

[Ver mais](#) ▾

**Supporte e aprendizado**

Encontre artigos de solução para resolver seu problema.

**Comparar produtos relacionados**

AutoCAD



AutoCAD LT

APIs e automação**Projeto de arquitetura****Colaboração****Nuvem e mobilidade**Funcionalidades Abrangente Limitado N/D**Visualizar comparação detalhada**

**1 - Proponente**PRO-SYSTEMS

E-mail: comercial@prosystems.com.br

CNPJ: 03.620.200/0001-35

IE/DF: 07.310.608/001-13

Data: 30/05/2023

Proposta: ps41523

Fone/Fax: 61-3202.2666

Vendedor: Bruno Ferreira

2 - Dados do Cliente

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBÁTI
IBÁTI-PR

Att.: KARINA C SANTOS MANABE

Email: convenios@ibaiti.pr.gov.br

Orçamento válido até: 29/06/2023

3 - Softwares e Serviços Cotados

Item	Produto	Material Number	Preço unitário	Qt.	Preço Total
3.1	AutoCAD LT 2024 Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	057P1-WW6525-L347	R\$ 2.682,00	4	R\$ 10.730,00
TOTAL					R\$ 10.730,00
dez mil, setecentos e trinta reais					
Produtos importados. Preços sujeitos a variação cambial					

4 - Condições Gerais

Frete/Seguro/Impostos: incluídos

Pago.: á vista

Entrega: via download, diretamente do site do fabricante

Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após ao recebimento e/ou aceite do pedido.

5- Observações

Revenda Autorizada: "Pro-Systems é Revenda Autorizada Autodesk"

Dados para Emissão da Ordem de Fornecimento: CNPJ: 03.620.200/0001-35

Razão Social: PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA

Endereço: SRTVS Qd. 701 Cj. E Nº 130 Bloco 03 Salas 209, 211, 212 e 214

CEP: 70340-901 CIDADE: Brasília/DF

Banco: Banco do Brasil Agência: 0452-9 Conta Corrente: 458.634-4

Representante Legal: Lourival Machado

Andréia Oliveira
Diretora Comercial



PARA SUA
EMPRESA
GANHAR
ASAS



Contratante

Nome da conta	MUNICIPIO DE IBAITI	Número de Cotação	B230526114197
CNPJ	77008068000141	Data de criação	26/05/2023
Nome completo	Sra. Karina .	Data de Validade	31/05/2023
Email	administracao@ibaiti.pr.gov.br	Moeda R\$	Real Brasileiro
Telefone	(43) 3546-7450		

PartNumber	Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
057P1-WW6525-L347	AutoCAD LT 2024 Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	R\$2.050,00	4,00	R\$8.200,00
				R\$8.200,00
				1x - 30 dias (Gov-Ms)

Válido se o dólar PTAX não ultrapassar R\$5,60.

Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- Prazo de Entrega: até 10 dias úteis a partir da aprovação financeira
- Todos os itens serão entregues eletronicamente via e-mail
- Inclui Suporte ADVANCED, consulte SLA e condições
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Serviço - 01.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- Dados para Transferência Bancária: Banco Brasil - Agência1187-8 C/C:84676-7

Sobre a aceitação desta proposta

- Esta proposta deve ser assinada por pessoa que represente regularmente a empresa contratante, sendo tal pessoa tem poderes legais para assumir as obrigações ora pactuadas
- Ao aceitar esta proposta o comprador concorda e aceita em sua plenitude os termos de nossa política comercial localizada no endereço eletrônico <https://buyssoft.com.br/beneficios-cliente/>

Assinatura _____

Cargo _____



Microsoft
Dynamics 365 Business Central and Microsoft Dynamics 365 Business Central Licensing
Microsoft Software Assurance
Microsoft Public Sector Solutions





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbeência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 29 de maio de 2023


KARINA DA COSTA SANTOS MANABE
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

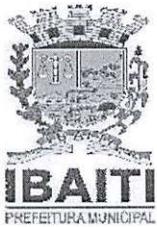
Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 29 de maio de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 29 de maio de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.º Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 228/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.

Eu, GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, DECLARO existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 8.088,88 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 29 de maio de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/PR nº 043334/O-9



IBAITI

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1924, DE 6 DE MAIO DE 2019

Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PROGE, no âmbito do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

DECRETA

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município – PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



(Pág. 2 – Decreto nº 1924, 6.5.2019)

§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município – PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (6.5.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal – OAB/PR nº 15.222
Portaria nº 675, de 1º.2.2001



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1415 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2019

| PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 1924, DE 6 DE MAIO DE 2019

Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PROGE, no âmbito do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

DECRETA

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município – PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município – PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (6.5.2019).

ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal – OAB/PR nº 15.222
Portaria nº 675, de 1º.2.2001

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 29



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÉNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001 / 2021

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

CONSULTA JURÍDICA:

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(INCISOS I E II DO ART. 24, DA LEI 8.666/93).
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL.
ANÁLISE. APROVAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL.**

I - CONSULTA

O Departamento de Licitações e Contratos solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06 de maio de 2019, relativamente ao procedimento de dispensa de Licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

II - ANÁLISE

1.

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

1



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 30



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÉNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art.3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art.4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES¹ definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório

2

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 31



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", acrescentando que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração"

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² "o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público".

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2.

Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes (Isonomia). O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Como dito, portanto, a regra para aquisições, contratações e concessões na Administração Pública é a LICITAÇÃO.

Todavia, o mesmo dispositivo constitucional retomencionado que traz a regra da obrigatoriedade da licitação, o excepciona com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

A princípio, essa ressalva foi interpretada como sendo a DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE.

A regulamentação exigida pela Constituição veio pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

A Lei nº. 8.666 de 1993 traz nos incisos de seu art. 24 elenco taxativo de casos de dispensa de licitação, atualmente classificados pela doutrina como Contratação Direta os seguintes institutos: Dispensa de Licitação, Licitação Dispensada, Inexigibilidade e - Vedações.

No caso específico da Consulta, este parecer vai ater-se tão somente na hipótese de Dispensa de Licitação para os casos de compras e serviços de baixo valor, encontrando respaldo legal nos incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93, valendo

3



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

frisar que em todas as situações elencadas no art. 24, da Lei 8.666/93, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas.

Vejamos:

(...) Lei 8.666/93

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, no caso de Licitações Dispensáveis – baseado em pequeno valor (art. 24, incisos I e II, o legislador, com o intuito de evitar a onerosidade que decorre de todo o procedimento licitatório, optou em elencar estes casos como dispensa de licitação, tendo em vista o valor do contrato ser ínfimo, tomando por fundamento o princípio da economicidade.

Pode-se observar que há um desequilíbrio no que diz respeito ao custo/benefício, nas hipóteses em que se verifica a superioridade de custo do certame em relação ao benefício que se extrairia, conforme elucida Justen Filho (2010. P. 302):

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Sobre esses dois casos, Di Pietro (2014, p.398) elucida o seguinte:

(...) é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso I do art. 23, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta ou concomitantemente (art. 24, com redação dada pela Lei 9.648/98; para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso II, do artigo 23, e para alienações, nos casos previstos na Lei (art. 17), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser de uma vez só (inciso II, alterado pela Lei 9.648/98).

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 33



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Hely Lopes Meirelles ensina que a licitação dispensada: "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Por fim, Justen Filho (2010, p. 302) aduz que "não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente (...).

Cabe aqui frisar que há certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Assim, tem-se que o procedimento de dispensa busca o atendimento aos princípios da duração razoável do processo, da celeridade, e da economia processual, conceituados no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e no art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, respectivamente.

Cumpre, por fim, ressaltar que, a contratação direta não possibilita a Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como instauração de processo administrativo – que possibilite o controle interno, judicial e social – e a aplicação dos princípios da Moralidade e da Supremacia do Interesse Público.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas as exigências retronominadas, é possível a contratação por Dispensa de Licitação em Função do Valor com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, havendo necessidade de processo administrativo, nos termos do 26 e 38 da Lei 8.666/93 (por analogia), havendo Decisões do TCE/PR sobre a obrigatoriedade de Processo formal nos casos de dispensa e inexigibilidade: -Processo nº 138272/06, Acórdão 257/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 157726/07, Acórdão 245/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 13394-4/08, Acórdão nº 237/09 - Pleno -Instrução Normativa nº 33/2009-TCE/PR.

Vale lembrar ainda que, apesar de ocorrer apenas na fase interna, o referido processo administrativo deverá conter:

- ✓ - justificativa de necessidade da aquisição/contratação
- ✓ - motivação do afastamento da licitação
- ✓ - razão da escolha do fornecedor ou executante
- ✓ - justificativa do preço
- ✓ - qualificação do contratado
- ✓ - ratificação da autoridade superior
- ✓ - publicação em órgão oficial de imprensa
- ✓ - contrato administrativo (se for o caso)

5



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Sem esquecer a obediência aos princípios gerais da licitação e a outros, peculiares à sistemática da dispensa e da inexigibilidade.

Deve conter no Processo de Dispensa ou inexigibilidade, os seguintes documentos básicos:

- ✓ - manifestação da autoridade competente para solicitar a compra ou contratação;
- ✓ - no mínimo três propostas de preços, por escrito (pode ser email);
- ✓ - parecer contábil, informando a existência de dotação orçamentária;
- ✓ - parecer jurídico no caso específico da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993), quando demandar análise de termo, contrato, edital ou outro documento relacionado no art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ou quando houver dúvida jurídica especificamente formulada;
- ✓ - ratificação da autoridade (autorização para adquirir/contratar);
- ✓ - contrato dos serviços ou autorização de compra;
- ✓ - comprovante de publicação do extrato;
- ✓ Obs. Os documentos deverão estar juntos, em processo com capa e indicações autuação, etc;
- ✓ Observar a NOTA TÉCNICA nº 01/2018 – CGF/TCE-PR, entendendo que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares: \

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

- Para pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
- Para as disposições do art. 24, os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:
 - obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
 - outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39 da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Ante o exposto, concluo que uma vez observados os preceitos legais acima relatados, bem como todas as recomendações quanto a formalização do processo administrativo de Dispensa de **Licitação para os casos específicos da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – contratações de pequeno valor)**, por tratar-se de contratações de baixo valor pecuniário, sendo um processo simplório, pois não se reveste com os mesmos atos e documentos que são inerentes ao procedimento licitatório comum, entendemos que o Departamento de Licitações e Contratos poderá se utilizar-se deste "Parecer Jurídico Referencial em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

O parecer jurídico referencial deverá instruir todos os processos administrativos em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 36



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

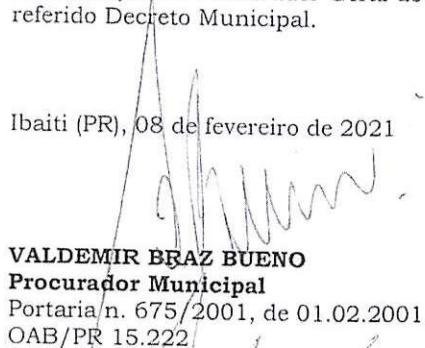
SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÉNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

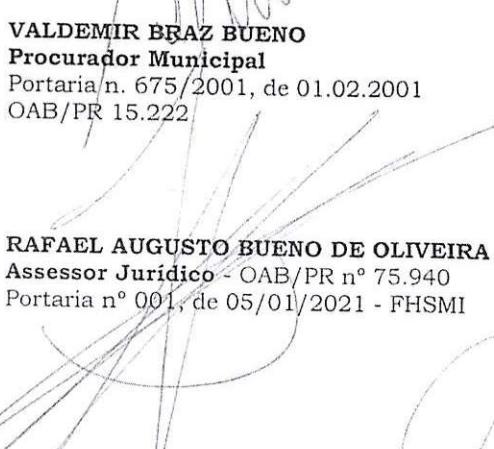
Ressalto que em casos de contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei n. 8.666/93, que houver necessidade de análise de minuta de contrato não padronizada, ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação, será obrigatória a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

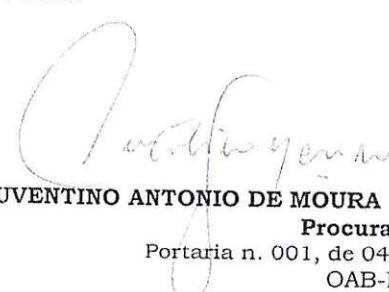
Por conseguinte, fica revogado a partir desta data o **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/ 2019**, publicado no Diário Oficial, Edição nº 1528, em 16 de outubro de 2019, pag. 04.

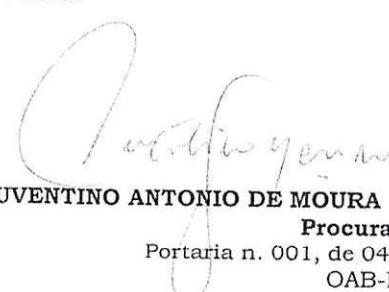
À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal.

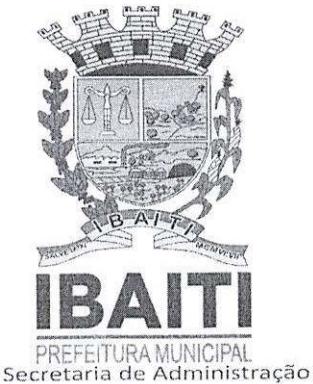
Ibaiti (PR), 08 de fevereiro de 2021


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222


RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico - OAB/PR nº 75.940
Portaria nº 001, de 05/01/2021 - FHSMSI


Ratifico.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806



**ATESTADO DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS CONTIDAS NO
PARECER JURIDICO REFERENCIAL N. 001/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Processo Licitatório n.º 49/2023

Atesto para os devidos fins e especificamente para instrução do processo administrativo em destaque, que verifiquei e a presente Dispensa de Licitação atende as exigências legais previstas no Parecer Jurídico Referencial n.º 001/2021, de 09/02/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti (D.O.M.), Edição 1.844, pág. 29/36, de 09 de fevereiro de 2021, para a contratação contida no processo de dispensa de licitação em destaque, quais sejam: justificativa de necessidade da aquisição/contratação; razão da escolha do fornecedor (menor preço); minuta de contrato administrativo.

Cumpre destacar que a escolha por esta modalidade de contratação é ato discricionário do Administrador Público.

Firmo o presente,

Ibaiti (PR), 29 de maio de 2023.

Ratifico.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria n.º 031, de 06/01/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN**, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.. com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 29 de maio de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Erm conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

| PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

| PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem
Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do
Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei
Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de
constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e
examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a
quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZCA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de
Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do
setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como
competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou
serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento
equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento
técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTEARIA N° 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG N°
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

I PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN**, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 29 de maio de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações**Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação****Processo Licitatório:** Processo dispensa Nº. 49/2023**Processo Administrativo:** nº 228/2023**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.**Empresa:** MAPDATA-TECNOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 8.088,88 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), ofertado pela empresa MAPDATA-TECNOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 66.582.784/0001-11, sediada na AV GERALDO GOBBO, 278 ANEXO COM 01 - CEP: 13477410 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA CIDADE/UF: Americana/SP.

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38603	AUTODESK AUTOCAD LT 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION	4,00	SERV.	2.022,22	8.088,88
TOTAL						8.088,88



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos objetos a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 29 de maio de 2023

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Soraia Rodrigues de Melo

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
66.582.784/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/07/1991

NOME EMPRESARIAL
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
3-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GERALDO GOBBO

NÚMERO
278
COMPLEMENTO
ANEXO COM 01

CEP
13.477-410

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA

UF
SP

ENDERECO ELETRÔNICO
COMERCIAL@MAPDATA.COM.BR

TELEFONE
(19) 3475-4100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

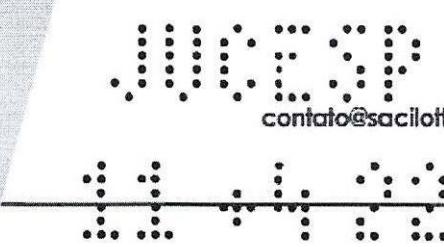
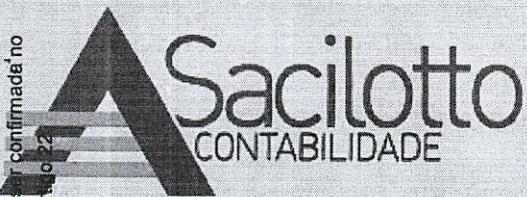
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 14:20:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



(19) 3406-9920

(19) 99107.1655



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF Nº 66.582.784/0001-11

NIRE Nº 35.210.285.515

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual,

O Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, nacionalidade brasileiro, natural de Rio Claro/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01 de fevereiro de 1963, engenheiro mecânico, empresário, residente e domiciliado à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.101.399-4 SSP-SP e do CPF nº 092.764.978-03; e

A Sra. **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC**, nacionalidade brasileira, natural de Pederneiras/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18 de outubro de 1963, médica, empresária, residente e domiciliada à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.483.216-2 SSP-SP e do CPF nº 056.901.048-92.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, à Avenida Geraldo Gobbo, nº 278 – COM 01, Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13477-410, sob a denominação social de “**MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**”, com seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de

1/16

fb.com/sacilottocontabilidade [@sacilottoassessoriacontabil](https://www.instagram.com/sacilottoassessoriacontabil)

Rua Gonçalves Dias, 601, Chácara Girassol - Americana/SP



JUÍZ DE PESSOAS

contato@sacilottocontabilidade.com.br



São Paulo, sob o NIRE nº 35.210.285.515 em sessão de 16 de julho de 1991, e última Alteração Contratual igualmente arquivada e registrada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 274.541/21-0 em sessão de 24 de agosto de 2021, de comum acordo resolvem alterarem seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, bem como suas posteriores Alterações Contratual sob as cláusulas e condições seguintes:

I

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada por **AMBOS os sócios, em conjunto e/ou isoladamente**, autorizados a fazer uso da firma, vedado, no entanto em atividades estranhas aos objetivos sociais, os quais ficam incumbidos das representações ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, na assinatura de quaisquer documentos, quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, sendo-lhes garantido o direito a uma retirada mensal, a título de "**PRÓ-LABORE**", cujo valor será fixado de comum acordo entre ambos, dentro das possibilidades econômico-financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: Os administradores poderão criar denominações aos seus cargos a fim de promoverem a divisão interna do trabalho.

II

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE BELO HORIZONTE/MG, a partir da presente data, a **Filial 07** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob **NIRE nº 31.902.371.857** e no cadastro **CNPJ/MF nº**



66.582.784/0008-98, altera-se o seu endereço, que era na *Rua Izabel Bueno, nº 891 – Sala 303 – Bairro Indaiá, CEP 31.270-065, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais*, passa a ser na **“Avenida Portugal, nº 3250 – Salas 04 e 06 – 2º Pavimento - Bairro Jardim Atlântico, CEP 31.560-000, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais”**.

III

Em razão das alterações ocorridas, resolvem os sócios consolidarem o seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF Nº 66.582.784/0001-11

NIRE Nº 35.210.285.515

O Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, nacionalidade brasileiro, natural de Rio Claro/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01 de fevereiro de 1963, engenheiro mecânico, empresário, residente e domiciliado à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.101.399-4 SSP-SP e do CPF nº 092.764.978-03;

A Sra. **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC**, nacionalidade brasileira, natural de Pederneiras/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18 de outubro de 1963, médica, empresária, residente e domiciliada à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portadora da



...
...
...

Cédula de Identidade RG nº 10.483.216-2 SSP-SP e do CPF nº 056.901.048-92.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, à Avenida Geraldo Gobbo, 278 – Com 01 - CEP 13477-410, Bairro Parque Residencial Boa Vista, sob a denominação social de "**MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**", com seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35.210.285.515** em sessão de 16 de julho de 1991, e última Alteração Contratual igualmente arquivada e registrada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº **274.541/21-0** em sessão de 24 de agosto de 2021, de comum acordo resolvem consolidar seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, bem como suas posteriores Alterações Contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º A sociedade continua a girar sob a denominação de "**MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**".

ARTIGO 2º A sociedade tem sede na **Avenida Geraldo Gobbo, nº 278 – Com 01 - Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13477-410**, na cidade e Comarca de **Americana, Estado de São Paulo**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.210.285.515** e no cadastro **CNPJ/MF nº 66.582.784/0001-11** e suas Filiais:



- **Filial 03:** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE nº 33.900.821.326 e no cadastro CNPJ/MF nº 66.582.784/0004-64, na Avenida Franklin Roosevelt, nº 194 – Sala 207 – Bairro Centro, CEP 20021-120, na Cidade do RIO DE JANEIRO-RJ;
- **Filial 06:** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.904.635.847 e no cadastro CNPJ/MF nº 66.582.784/0007-07, na Rua Pais Leme, nº 136, Salas 1301 e 1302, Bairro Pinheiros, CEP 05424-010, na cidade de SÃO PAULO-SP;
- **Filial 07:** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31.902.371.857 e no cadastro CNPJ/MF nº 66.582.784/0008-98, na Avenida Portugal, nº 3250 – Salas 04 e 06 – 2º Pavimento – Bairro Jardim Atlântico, CEP 31.560-000, na Cidade de BELO HORIZONTE-MG; c
- **Filial 08:** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.901.764.456 e no cadastro CNPJ/MF nº 66.582.784/0009-79, na Rua Coronel Marcelino, nº 40, Sala 807, Edifício Fontana Di Trevi, Bairro Centro, CEP 92310-060, na cidade de CANOAS-RS.

ARTIGO 3º A sede da sociedade e suas Filiais de SÃO PAULO-SP, RIO DE JANEIRO-RJ, BELO HORIZONTE-MG e CANOAS-RS, têm por objetivo social a atividade de: “Comercialização, importação, exportação e representação de programas de computador e de equipamentos, com prestação de serviços, treinamentos, assessoria em programas de computador e o desenvolvimento e

5/16



licenciamento de programias de computador customizáveis e não-customizáveis, treinamento e ensino de tecnologias da informação; presencial e a distância com acesso a internet".

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º O Capital Social, totalmente subscrito é de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais), dividido em 407.000 (Quatrocentos e sete mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
PAULO EDUARDO ONUCHIC	402.930	R\$ 402.930,00	99
GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC	4.070	R\$ 4.070,00	1
TOTAL	407.000	R\$ 407.000,00	100

Parágrafo-Primeiro: De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao percentual de sua participação no capital social, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo-Segundo: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

ARTIGO 5º O sócio que inadimplir com suas obrigações de integralização de suas cotas subscritas, responderá perante a sociedade pelo dano causado e mora. Permanecendo remisso, este poderá ser excluído extrajudicialmente, sendo-lhe devolvidas as importâncias anteriormente desembolsadas, deduzindo-se os juros da mora e

6/16



as despesas correlatas (artigos 1004 e 1058 do Código Civil).

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios, nos termos do artigo 1.056 do Código Civil.

ARTIGO 7º As quotas do capital social são impenhoráveis por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser objeto de penhor ou ser oneradas por qualquer forma, sem a prévia aprovação expressa dos sócios representando a totalidade do capital social, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

ARTIGO 8º A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052, do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 9º A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO EDUARDO ONUCHIC** e **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC** que na qualidade de **ADMINISTRADORES**, terão poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, da seguinte forma:

- a) **Em conjunto e/ou isoladamente**, autorizados a fazer uso da firma, vedado, no entanto em atividades estranhas aos objetivos sociais, os quais ficam incumbidos das representações ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, quaisquer repartições



publicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, na assinatura de quaisquer documentos, quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo único: Os administradores poderão criar denominações aos seus cargos a fim de promoverem a divisão interna do trabalho.

ARTIGO 10º O uso da denominação social é privativo dos Administradores, conforme dispõe o artigo 1064, do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 11º Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da sociedade, deverá sempre ser exercidos pelos sócios administradores.

ARTIGO 12º É expressamente vedado aos administradores, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único: O administrador que usar indevidamente a firma ou a denominação social, empregando-a em obrigações estranhas à sociedade em seu próprio benefício ou em favor de terceiros, pagará à sociedade, a título de multa, metade das

8/16



obrigações pôr ele contraídas, mais o valor das obrigações.

ARTIGO 13º Os administradores **terão** direito a uma retirada mensal a título de **"PRÓ-LABORE"**, fixadas de comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ARTIGO 14º Os administradores poderão nomear procuradores, através de Instrumento de Mandato, que conterá prazo determinado de validade, no caso de procuração "ad negotia", ou finalidade específica, no caso de procuração "ad juditia".

ARTIGO 15º Os administradores declaram, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º, que **não está impedido** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 16º A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

ARTIGO 17º No final de cada exercício, que coincidirá sempre com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo e elaboração do inventário, do balanço

9/16



patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados serão distribuídos facultativamente, na proporção das quotas de capital de cada um dos sócios, facultando-se ainda, a constituição dos fundos de reservas para destinação futura.

Parágrafo único: Ocorrendo prejuízo, será este transferido a uma conta especial, para os efeitos da compensação futura, salvo deliberação em contrário da maioria dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

ARTIGO 18º A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por, no mínimo, sócios que representem três quartos do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DE QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

ARTIGO 19º Os sócios que desejarem ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar aos demais de sua intenção, informando preço e condições, para que os mesmos exerçam, no prazo de sessenta dias, seu direito de preferência, que será rateado entre eles na exata proporção das cotas que detiverem do capital social.

ARTIGO 20º Não havendo interesse de nenhum dos sócios remanescentes na aquisição das quotas ofertadas, o sócio retirante poderá indicar terceiro para aquisição das mesmas. Havendo aprovação pelos remanescentes, procederá à competente Alteração Contratual que deverá ser assinada por todos os sócios.

10/16



14

ARTIGO 21º Não havendo aprovação do nome indicado, procederá à apuração de haveres mediante levantamento de balanço patrimonial e de resultado econômico na data do evento, sendo pago tais haveres no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros ou quaisquer acréscimos.

ARTIGO 22º Os sócios que descumprirem com seu dever de lealdade com a sociedade causando dano irreparável à mesma, poderá ser excluído **extrajudicialmente**, mediante decisão de sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o resultado da apuração de haveres será pago no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros ou quaisquer acréscimos.

ARTIGO 23º Se o ato praticado pelo sócio excluído nos termos do artigo anterior for de natureza dolosa, os eventuais prejuízos causados à sociedade serão reembolsados mediante abatimento das importâncias apuradas de seus haveres.

ARTIGO 24º São requisitos essenciais para a exclusão de sócio com base no artigo 23º que a exclusão seja determinada em reunião de quotistas especialmente convocados para esse fim, e que ao sócio excluído tenha sido dado tempo hábil para permitir o seu comparecimento na reunião, onde terá garantido o direito de defesa, sendo tudo devidamente consignado em Ata.

ARTIGO 25º Qualquer sócio poderá ser excluído **judicialmente**, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade

11/16



superveniente, nos termos do artigo 1030, caput, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – Além de todos os casos previstos em lei, será considerada falta grave, para os fins deste artigo:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal ou prática de atos contrários aos interesses da sociedade;
- c) Ausência prolongada, sem motivo justificado; e
- d) Renúncia de má-fé.

ARTIGO 26º Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada.

CLÁUSULA OITAVA DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

ARTIGO 27º A sociedade não se dissolverá na hipótese de falecimento, interdição ou retirada de sócios, apurando-se na data do evento os haveres do sócio falecido, interdito ou sócio retirante para pagamento do que for de seu direito.

§ 1º Apurados por balanço patrimonial e de resultado econômico os haveres do sócio falecido, interdito ou extinto serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

§ 2º Ficam, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre



os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

§ 3º

Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros do sócio falecido ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ARTIGO 28º

A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado no todo ou em parte, mediante decisão de sócios que representem três quartos do capital social, ficando, contudo, ressalvado ao sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, aplicando-se as mesmas condições relativas à cessão de cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

ARTIGO 29º

As decisões no interesse da sociedade serão tomadas pelos sócios em reunião, cuja ata será lançada em Livro da sociedade, a qual será levada para registro perante o órgão competente.

§ 1º

Obrigatoriamente, nos primeiros quatro meses de cada ano, haverá uma reunião dos sócios, para serem analisadas as contas da administração, sendo que, nesta reunião, poderá votar o sócio que fizer parte da administração da sociedade. Para tal finalidade, a administração da sociedade encaminhará a cada um dos sócios os

13/16



documentos relacionados às contas da administração, para que possam os sócios exercer o direito de voto.

§ 2º

Os sócios serão convocados para a reunião mediante carta com aviso de recebimento, dispensando-se a convocação através da imprensa escrita. A não convocação através da administração permitirá que os demais sócios tomem esta iniciativa, nos exatos termos do que estabelece o artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro.

§ 3º

Na reunião em que estiverem presentes todos os sócios, fica dispensada a convocação prévia.

§ 4º

As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato nas reuniões dos sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 5º

Para as reuniões dos sócios, em primeira convocação, será necessária a presença de sócios que possuam três quartos do capital social, e em segunda convocação com qualquer número. O sócio poderá ser representado nas reuniões por outro sócio ou por advogado especialmente nomeado, e mediante outorga de procuração com poderes específicos.

§ 6º

As decisões serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que cada quota dará o direito de um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 30º Fica eleito o foro da cidade e comarca de *Americana*, Estado de

14/16



São Paulo, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente contrato.

ARTIGO 31º Nas deliberações sobre os negócios sociais e destino da sociedade prevalecerá o voto da maioria, sendo que cada quota de capital confere o direito a um voto. Nas deliberações que a lei exigir um quorum diferente, este prevalecerá.

ARTIGO 32º Em todos os casos de resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada espontânea, exclusão judicial ou extrajudicial, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade superveniente, em havendo liquidação da quota pertencente ao ex-sócio, fica estabelecido que o valor a ser reembolsado ao sócio retirante, excluído, falecido, interdito ou falido ou seus representantes legais, será calculado em balanço especial com base na data do evento, sendo pagos ao mesmo ou representantes legais ou ainda credores, em 36 (trinta e seis) parcelas fixas e mensais, sem incidência de juros ou correção monetária, a fim de que a sociedade não seja onerada ao ponto de sua extinção.

Parágrafo único: Em havendo condições financeiras e econômicas favoráveis, o prazo acima poderá ser menor, mediante decisão da maioria dos sócios remanescentes tomadas em reunião de quotistas especialmente convocados.

ARTIGO 33º Os sócios declaram expressamente, na forma da lei, não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades de empresário.

15/16



(19) 3406-9920



(19) 99107.1655

contato@sacilottocontabilidade.com.br

JUCESP

11.11.2022



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, assinando em seguida, conjuntamente com os sócios.

Americana-SP, 09 de Fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Onuchic

PAULO EDUARDO ONUCHIC

Gisele Ferreira Onuchic

GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC

TESTEMUNHAS

Antonio Sacilotto Júnior

ANTONIO SACILOTTO JÚNIOR

RG (SSP-SP) N.º 21.985.002

Marcos Alexandre Gatti

MARCOS ALEXANDRE GATTI

RG (SSP-SP) N.º 25.395.187-2



JUCESP

JUCESP

11 ABR 2022

ACIC - CAMPINAS

16/16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:11 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **DA02.D4BB.7559.4CB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050696069-09
Data e hora da emissão 22/05/2023 14:35:26
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



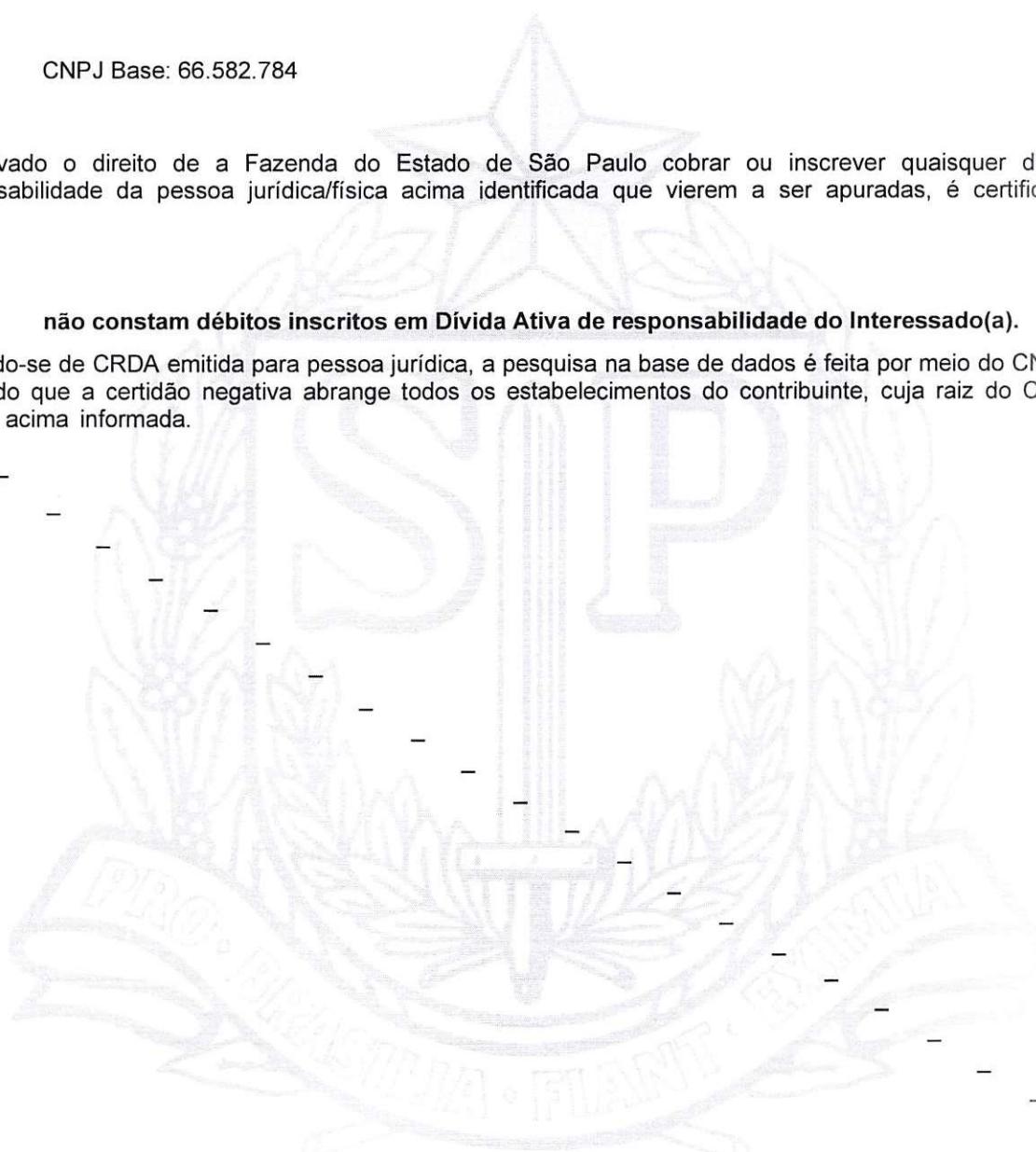
**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 66.582.784

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46832577 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/05/2023 09:50:00 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária



SIARM - 12/04/2023 12:59 - Pág. 1 - uP015091

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000024952	S7LL-ISKR	12/04/2023	11/07/2023	PD37294/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Identificação 9686	CNPJ 66.582.784/0001-11
--	------------------------------	-----------------------------------

Endereço
AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COMERCIO 01
PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário,
aos 12 de abril de 2023. Visto _____, Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de
Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de
Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, quarta-feira, 12 de abril de 2023

Unidade de Arrecadação





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Cartão de Inscrição Mobiliária



SPE - 03/05/2023 15:00 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000173677	UWGT-ID9P	03/05/2023	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA			Inscrição 42197	CNPJ 66.582.784/0001-11
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COM 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410				
Inscrição Estadual 165110520116	Inscrição Imobiliária 118190	Início da Atividade 11/07/1991	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 08.0062.0333.0001	
SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
ATIVO				
ATIVIDADES CNAE/CBO				
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8599603 - Treinamento em informática 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
ATIVIDADES DE ALVARÁ				
160330010 - COM. V. MAT. INFORMÁTICA, HARD. E SOFT.				
ITENS DE SERVIÇO LC 116/2003				
01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. 01.02 - Programação. 01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina. 01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 01.06 - Assessoria e consultoria em informática. 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 01.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade...				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Certidão nº: 22857946/2023

Expedição: 26/05/2023, às 09:42:44

Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.582.784/0001-11

Razão Social: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Endereço: AV GERALDO GOBBO 278 / PARQUE BOA VISTA / AMERICANA / SP / 13477-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051200502647047307

Informação obtida em 26/05/2023 09:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2023 09:48:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Litar

CNPJ: 66582784000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUITA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00038939097

EMPRESA		
MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35210285515	16/07/1991	23/05/2023 11:51:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/07/1991	66.582.784/0001-11	

CAPITAL	
Cr\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CHILE	NÚMERO: 309	
BAIRRO: VL. CECCHINO	COMPLEMENTO: SL. A E B	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13465-740	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353, RESIDENTE À AV. MONTE CASTELO, 9, CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00	
MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00	

PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00



ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 110.018/93-0 SESSÃO: 16/07/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353, RESIDENTE À AV. MONTE CASTELO, 9, CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000.000,00.

NUM.DOC: 166.787/94-2 SESSÃO: 07/11/1994

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353, RESIDENTE À AV. MONTE CASTELO, 9, CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

NUM.DOC: 193.228/95-6 SESSÃO: 27/11/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À: RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, C400 ED. M.LI, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130, COM CAPITAL DESTACADO DE 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/11/1995.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388 - SP, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9659353 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

NUM.DOC: 121.853/98-6 SESSÃO: 07/08/1998

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 21.000,00 (VINTE UM MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902119485, SITUADA À: RUA HUNGRIA, 664, CJ. 41, JD. EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-000.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388 - SP, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.000,00.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, C400 ED. M.LI, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130. ALTERADO PARA RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, CJ. 1100, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130.

NUM.DOC: 028.651/99-6 SESSÃO: 01/03/1999

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388, RESIDENTE À RUA CALIL BARUQUE, 718, VL. LINOPOLIS, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

NUM.DOC: 209.161/99-1 SESSÃO: 25/11/1999

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CHILE, 309, SL. A E B, VL. CECCHINO, AMERICANA - SP, CEP 13465-740.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À RUA CERQUEIRA CEZAR, 481, CJ. 1100, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14010-130. ALTERADO PARA RUA ABRAAO ISSA HALACK, 495, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP.

NUM.DOC: 093.897/00-5 SESSÃO: 24/05/2000

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO.

NUM.DOC: 183.481/00-8 SESSÃO: 02/10/2000

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902119485, SITUADA À RUA HUNGRIA, 664, CJ. 41, JD. EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-000. ALTERADO PARA AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 962, 5 AND. AP. 51, NOVO BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 079.501/01-1 SESSÃO: 04/05/2001

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901779945, SITUADA À RUA ABRAAO ISSA HALACK, 495, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, ALTERADO PARA: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEDES DE EMPRESA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS.

NUM.DOC: 154.174/03-8 SESSÃO: 25/08/2003

O ESCRITORIO ADMINISTRATIVO SEDIADO EM SAO PAULO-SP, NA AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, N 962, 5 ANDAR, APTO 51, CONDOMINIO EDIFICIO CARMEL, REGIS- TRADO SOB N NIRE 35902119485 A PARTIR DESTA DATA TEM A DENOMINACAO DE FILIAL. - CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ

NUM.DOC: 249.858/04-6 SESSÃO: 19/05/2004

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ANEXO I PROTOCOLO DE JUSTIFICATIVA DE CISAO PARCIAL ANEXO IIIAUDO DE AVALIACAO CONTABIL

INCLUSÃO DE CNPJ 66.582.784/0001-11

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35219128013.



REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MATHEUS HENRIQUE BICHIR TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.560.998-18, RG/RNE: 12355388 - SP, RESIDENTE À AV. JURUBATUBA, 384, AP 21 A, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04583-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902119485, SITUADA À AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 962, 5 AND. AP. 51, NOVO BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901779945, SITUADA À RUA ABRAAO ISSA HALACK, 495, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 097.330/05-0 SESSÃO: 29/03/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO OMUCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 96593532 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999096742, SITUADA À: AV. DAS AMERICAS, 1155, SALA 1207, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-000, COM OBJETO DESTACADO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2005.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 354.913/05-0 SESSÃO: 19/12/2005

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CHILE, 301, 309, VILA CECCHINO, AMERICANA - SP, CEP 13465-740.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7.101.399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.400,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9.659.353-2 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.600,00.

NUM.DOC: 067.565/06-2 SESSÃO: 27/03/2006

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7.101.399 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.460,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANTONIO ALVARO MARZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 963.104.808-04, RG/RNE: 9.659.353-2 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL LIRA, 135, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 10.483.216-2 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIPE, 385, COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540,00.

NUM.DOC: 104.260/07-5 SESSÃO: 02/05/2007



ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999096742, SITUADA À AV. DAS AMERICAS, 1155, SALA 1207, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-000. ALTERADO PARA AVENIDAS DAS AMERICAS, 1155, SL 1601/1602, COND. BARRA SPACIUM, CE, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-000.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 311.516/07-5 SESSÃO: 04/09/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903279729, SITUADA À: AV. SHISHIMA HIFUMI, 2911, SL 209 A, URBANOVA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12244-000, COM OBJETO DESTACADO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

NUM.DOC: 374.429/10-8 SESSÃO: 19/10/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903701901, SITUADA À: AVENIDA VLADIMIR MEIRELLES FERREIRA, 1525, SALAS 301 E 3, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-630, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2010.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GERALDO GOBBO, 278, PARQUE BOA VISTA, AMERICANA - SP, CEP 13477-410.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903279729, CNPJ 66.582.784/0005-45, ALTERADO PARA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À PRACA TIRADENTES, 10, SALA 2601, ED, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070, ALTERADO PARA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 491.635/11-4 SESSÃO: 19/12/2011

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, ALTERADO PARA PRACA TIRADENTES, 10, SALA 2601, ED, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 315.126/13-9 SESSÃO: 02/09/2013

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À PRACA TIRADENTES, 10, SALA 2601, ED, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070. ALTERADO PARA PRACA TIRADENTES, 10, SALAS 901, 90, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 058.174/14-0 SESSÃO: 26/02/2014

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À: RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/02/2014.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 241.458/14-6 SESSÃO: 07/07/2014

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999227926, SITUADA À: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1420, SALAS 1301 E.

FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30112-021, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/06/2014.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 399.907/14-2 SESSÃO: 28/10/2014

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 43999053375, SITUADA À: RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALAS 806 E 8, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/10/2014.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 479.567/15-3 SESSÃO: 21/10/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 512.568/15-7 SESSÃO: 16/12/2015

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 7101399-4 - SP, RESIDENTE À RUA DO VIDRACEIRO, 123, RUA ITAMAMBUC, JARDIM WERNER PLAAS, AMERICANA - SP, CEP 13478-734, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.460,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 10483216-2 - SP, RESIDENTE À RUA DO VIDRACEIRO, 123, RUA ITAMAMBUC, JARDIM WERNER PLAAS, AMERICANA - SP, CEP 13478-734, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540,00.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903279729, CNPJ 66.582.784/0005-45, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903701901, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903279729, CNPJ 66.582.784/0005-45, SITUADA À AV. SHISHIMA HIFUMI, 2911, SL 209 A, URBANOVA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12244-000. ALTERADO PARA RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40, SALA 605, JARDIM OSWALDO CRUZ, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-540.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, SITUADA À RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, SITUADA À RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SALA 208, EDI, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E



INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À PRACA TIRADENTES, 10, SALAS 901, 90, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20060-070. ALTERADO PARA AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SALA 208, EDI, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, ALTERADO PARA RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 046.976/17-6 SESSÃO: 31/01/2017

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.460,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903279729, SITUADA À RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40, SALA 605, JARDIM OSWALDO CRUZ, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-540.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903701901, SITUADA À AVENIDA VLADIMIR MEIRELLES FERREIRA, 1525, SALAS 301 E 3, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-630.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 335.464/18-0 SESSÃO: 17/07/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 407.000,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 402.930,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.070,00.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, ALTERADO PARA RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065. , DATADA DE: 11/06/2018.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SALA 208, EDI, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120. ALTERADO PARA AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SL 207 ED P.W, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120. , DATADA DE: 11/06/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 274.541/21-0 SESSÃO: 24/08/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE: 20/04/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GERALDO GOBBO, 278, COM 01, PARQUE RESIDENCIAL, AMERICANA - SP, CEP 13477-410. , DATADA DE: 20/04/2021.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E



COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010. ALTERADO PARA RUA PAIS LEME, 136, SL1301 E 1302, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010. , DATADA DE: 20/04/2021.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, SITUADA À RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SL 207 P.W, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, SITUADA À RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 449.078/21-8 SESSÃO: 05/10/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/08/2021. (A) PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO E APROVACAO DO BALANCO E DEMONSTRACAO DE RESULTADOS ENCERRADOS EM 31/12/2020; (B) DESTINACAO DO RESULTADO; (C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO A MESA ASSIM CONSTITUIDA: PRESIDENTE: PAULO EDUARDO ONUCHIC E SECRETARIA: GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC.

NUM.DOC: 165.640/22-4 SESSÃO: 11/04/2022

REMANESCENTE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 402.930,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JARDIM PORTAL DA CO, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.070,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I ALTERACAO DA ADMINISTRACAO: A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA POR AMBOS OS SOCIOS, EM CONJUNTO E/OU ISOLADAMENTE, AUTORIZADOS A FAZER USO DA FIRMA, VEDADO, NO ENTANTO EM ATIVIDADES ESTRANHAS AOS OBJETIVOS SOCIAIS, OS QUAIS FICAM INCUMBIDOS DAS REPRESENTACOES ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE, QUAISQUER REPARTICOES PUBLICAS, SEJAM FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, BEM COMO AUTARQUIAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E. ENTIDADES PARAESTATAIS, PODENDO INCLUSIVE ASSINAR DOCUMENTOS DE LICITACOES PUBLICAS, ASSUMINDO COMPROMISSOS, FIRMANDO ACORDOS, IMPUGNANDO E OFERECENDO RECURSOS A IMPUGNACAO SOFRIDA, NA ASSINATURA DE QUAISQUER DOCUMENTOS, QUANDO IMPORTEM EM RESPONSABILIDADE OU OBRIGACAO DA SOCIEDADE, INCLUSIVE ESCRITURAS, TITULOS DE DIVIDAS, CAMBIAIS, CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E OUTROS, SENDO-LHES GARANTIDO O DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE "PRO-LABORE", CUJO VALOR SERA FIXADO DE COMUM ACORDO ENTRE AMBOS, DENTRO DAS POSSIBILIDADES ECONOMICO-FINANCEIRAS DA SOCIEDADE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, SITUADA À RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065. ALTERADO PARA AVENIDA PORTUGAL, 3250, SALAS 04 E 06, JARDIM ATLANTICO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31560-000. , DATADA DE: 09/02/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210285515

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/05/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 206398480, terça-feira, 23 de maio de 2023 às 11:51:30.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00038939097

EMPRESA		
MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
35210285515	16/07/1991	EMISSÃO 23/05/2023 11:51:04
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/07/1991	66.582.784/0001-11	
CAPITAL		
R\$ 407.000,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS)		
ENDERECO		
LOGRADOURO: AVENIDA GERALDO GOBBO	NÚMERO: 278	
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL	COMPLEMENTO: COM 01	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13477-410	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JARDIM PORTAL DA CO, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.070,00.		
PAULO EDUARDO ONUCHIC, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 402.930,00.		

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS



NUM.DOC: 046.976/17-6 SESSÃO: 31/01/2017

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.460,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903279729, SITUADA À RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40, SALA 605, JARDIM OSWALDO CRUZ, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-540.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903701901, SITUADA À AVENIDA VLADIMIR MEIRELLES FERREIRA, 1525, SALAS 301 E 3, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-630.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 335.464/18-0 SESSÃO: 17/07/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 407.000,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 402.930,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.070,00.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, ALTERADO PARA RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065. , DATADA DE: 11/06/2018.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SALA 208, EDI, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120. ALTERADO PARA AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SL 207 ED P.W, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120. , DATADA DE: 11/06/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 274.541/21-0 SESSÃO: 24/08/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE: 20/04/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GERALDO GOBBO, 278, COM 01, PARQUE RESIDENCIAL, AMERICANA - SP, CEP 13477-410. , DATADA DE: 20/04/2021.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904635847, CNPJ 66.582.784/0007-07, SITUADA À RUA PAES LEME, 136, SALAS 901 E 9, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010. ALTERADO PARA RUA PAIS LEME, 136, SL1301 E 1302, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05424-010. , DATADA DE: 20/04/2021.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 43901764456, CNPJ 66.582.784/0009-79, SITUADA À RUA CORONEL MARCELINO, 40, SALA 807, EDI, CENTRO, CANOAS - RS, CEP 92310-060, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE

COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33900821326, CNPJ 66.582.784/0004-64, SITUADA À AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194, SL 207 ED P.W, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20021-120, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, SITUADA À RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065, ALTERADO PARA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 20/04/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 449.078/21-8 SESSÃO: 05/10/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/08/2021. (A) PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO E APROVACAO DO BALANCO E DEMONSTRACAO DE RESULTADOS ENCERRADOS EM 31/12/2020; (B) DESTINACAO DO RESULTADO; (C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO A MESA ASSIM CONSTITUIDA: PRESIDENTE: PAULO EDUARDO ONUCHIC E SECRETARIA: GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC.

NUM.DOC: 165.640/22-4 SESSÃO: 11/04/2022

REMANESCENTE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 402.930,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 056.901.048-92, RG/RNE: 104832162 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JARDIM PORTAL DA CO, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.070,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I ALTERACAO DA ADMINISTRACAO: A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA POR AMBOS OS SOCIOS, EM CONJUNTO E/OU ISOLADAMENTE, AUTORIZADOS A FAZER USO DA FIRMA, VEDADO, NO ENTANTO EM ATIVIDADES ESTRANHAS AOS OBJETIVOS SOCIAIS, OS QUAIS FICAM INCUMBIDOS DAS REPRESENTACOES ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE, QUAISQUER REPARTICOES PUBLICAS, SEJAM FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, BEM COMO AUTARQUIAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARAESTATAIS, PODENDO INCLUSIVE ASSINAR DOCUMENTOS DE LICITACOES PUBLICAS, ASSUMINDO COMPROMISSOS, FIRMANDO ACORDOS, IMPUGNANDO E OFERECENDO RECURSOS A IMPUGNACAO SOFRIDA, NA ASSINATURA DE QUAISQUER DOCUMENTOS, QUANDO IMPORTEM EM RESPONSABILIDADE OU OBRIGACAO DA SOCIEDADE, INCLUSIVE ESCRITURAS, TITULOS DE DIVIDAS, CAMBIAIS, CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E OUTROS, SENDO-LHES GARANTIDO O DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE "PRO-LABORE", CUJO VALOR SERA FIXADO DE COMUM ACORDO ENTRE AMBOS, DENTRO DAS POSSIBILIDADES ECONOMICO-FINANCEIRAS DA SOCIEDADE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

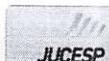
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902371857, CNPJ 66.582.784/0008-98, SITUADA À RUA IZABEL BUENO, 891, SALA 303, INDAIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31270-065. ALTERADO PARA AVENIDA PORTUGAL, 3250, SALAS 04 E 06, JARDIM ATLANTICO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31560-000. , DATADA DE: 09/02/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210285515

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/05/2023



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 206398395, terça-feira, 23 de maio de 2023 às 11:51:04.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.582.784/0001-11 DUNS®: 90*****14
Razão Social: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2023
FGTS	Validade:	10/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/11/2023
Receita Municipal	Validade:	02/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1804327****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0066336310





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.582.784/0001-11, para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE AMERICANA**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua 7 de Setembro - nº 973 - esquina da Rua Padre Epifanio Estevam, nº 339 - 13465320
 - Responsável: PAULO CESAR DE MATOS
- 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua Vieira Bueno - nº 374 - 13465270
 - Responsável: Renato Andre Mateus
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua Capitão Sebastião Antas - nº 93 - 13465380
 - Responsável: Carlos Roberto Buriti
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua Marechal Deodoro - nº 126 - 13465050
 - Responsável: Fátima Cristina Ranaldo Caldeira

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 23 de Maio de 2023.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Americana

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2131401939	30/09/2021	03/11/2021	05/11/2023

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66.582.784/0001-11
NATUREZA JURÍDICA	
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA GERALDO GOBBO, 278 ANEXO COM 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA, Americana - SP CEP: 13477410	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	958.22
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	958.22
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	
8599603 - Treinamento em informática	
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 30/08/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 08.0062.0333.0001



RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA



- pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZM e ZM1 (Vias de circulação pública: Estrutural, Arterial e Coletora), sendo de 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 60dB (A) (sessenta decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
03/11/2021	AVCB 542625	21/09/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior da edificação em regularização no Via Fácil Bombeiros conforme consta no projeto associado ao protocolo acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença do Corpo de Bombeiros, do indeferimento deste Protocolo no VRE ou ainda da cassação do CLI emitido a partir deste protocolo VRE, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e civis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	05/11/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO ISENTO	CNAE
05/11/2021		6202-3/00
		6203-1/00
		8599-6/03
		8599-6/04
		4751-2/01
		6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Americana**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO ISENTO	CNAE
05/11/2021		6203-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO ISENTO	CNAE

Prefeitura de Americana

05/11/2021

8599-6/03

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO **PROTÓCOLO ISENTO****CNAE**

05/11/2021

8599-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO **PROTÓCOLO ISENTO****CNAE**

05/11/2021

6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO **PROTÓCOLO ISENTO****CNAE**

05/11/2021

6202-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO **PROTÓCOLO ISENTO****CNAE**

05/11/2021

4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO** **NÚMERO DE LICENÇA** **VALIDADE**

05/11/2021 SPM2131401939 05/11/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente que para o exercício da referida atividade o imóvel deverá encontrar-se regular, possuindo planta aprovada para a atividade e habite-se/alvará de utilização expedido, conforme Decreto Municipal 10.122/13 e Lei Municipal 6264/2018
- » Declaro está ciente que no caso da edificação possua elevadores instalados desprovidos de ascensoristas, os mesmos tenham instalados nas botoeiras de cabina sinalização em "braile" dos respectivos andares, botões de emergência, parada obrigatória e alarme. Deverá também haver instalado um aparelho com a finalidade de emitir sinal sonoro, específico de voz, para alerta do deficiente visual da chegada do elevador no andar solicitado, conforme disposição da Lei Municipal de Americana nº 4.230/2005.
- » Declaro este ciente que no caso da edificação venha a utilizar escadas rolantes ou elevadores de carga ou de pessoas, seja apresentado o projeto técnico destes equipamentos à Prefeitura Municipal de Americana, com o intuito de obtenção do devido Alvará de Instalação e de Funcionamento dessas máquinas, conforme disposto na Lei Municipal de Americana nº 4.276/2005. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Declaro que estou ciente que atendo as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, legislações específicas e no Decreto Federal 5296/04.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 66.582.784/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/03/2023, às 16:14:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

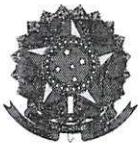


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XYSDJJTLRE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO



Pág. 1 de 2

Certidão Nº 965714/2023

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1^a e 2^a instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, pesquisando-se os termos digitados - CNPJ: 66.582.784/0001-11 - não existe ação tramitando em face de MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.^a Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 3-05528-00001-84853-93016-60126

Certidão válida até: 22/06/2023

Os dados de processos eletrônicos, de 1^a e 2^a instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2^a instância. Os processos físicos de 1^a instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 22/05/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2



Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 23/05/2023 às 11:44:15.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



Pág. 1 de 2

Certidão Nº 965701/2023

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1^a e 2^a instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 66.582.784/0001-11** - foram encontrados os seguintes processos em face de MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA:

CNPJ: 66.582.784/0001-11

1^a VARA DO TRABALHO DE AMERICANA
0039600-44.1995.5.15.0007 RTOrd-Arq
0187400-42.1996.5.15.0007 RTOrd-Arq

0080100-21.1996.5.15.0007 RTOrd-Arq

2^a VARA DO TRABALHO DE AMERICANA
0000316-48.2012.5.15.0099 RTSum-Arq

CNPJ: 66.582.784/0006-26

2^a VARA DO TRABALHO DE RIB. PRETO
0000808-17.2012.5.15.0042 RTOrd-Arq

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:
-<http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual> (para processos físicos)
-<http://portal.trt15.jus.br/acesso-ao-sistema-pje-jt> >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.^a Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



Pág. 2 de 2

Código verificador: 3-99057-00001-84852-80016-60126

Certidão válida até: 22/06/2023

Os dados de processos eletrônicos, de 1^a e 2^a instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2^a instância. Os processos físicos de 1^a instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 22/05/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 23/05/2023 às 11:43:10.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2939686/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Endereço: Avenida GERALDO GOBBO, 278

PQ BOA VISTA
13477410 - Americana - SP

Número de registro no CREA - SP: 1063366

Data do registro: 26/10/1994

Processo (Sipro): F-016064/1994

Processo (SEI): -*_*-*_*

Capital Social: R\$ 407.000,00

Observação:

A PRESENTE CERTIDÃO É LAVRADA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO OBJETIVO SOCIAL DA SEDE, RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL AQUI ANOTADO EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Comercialização, importação, exportação e representação de programas de computador e de equipamentos, com prestação de serviços, treinamentos e assessoria em geral em programas de computador.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: PAULO EDUARDO ONUCHIC

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601545466

Registro Nacional: Não possui RNP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



FEITURA MUNICIPAL DE
BRAZILIA - PR
10/01/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2939686/2023 Página 02

Data de início da responsabilidade técnica: 26/10/1994
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f148439e-2280-4857-8fc2-dad07408e346

Situação cadastral extraída em: 05/01/2023 10:53:02

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI AMERICANA, situada à Rua: DOS COQUEIROS, 187, , JARDIM SÃO PAULO, AMERICANA-SP, CEP: 13468-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de Janeiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 49/2023
Processo Administrativo nº 228/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA-SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1297/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 29 de maio de 2023


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 49/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.**Contratado:** MAPDATA-TECNOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS..**Dotação Orçamentária:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 8.088,88 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).**Vigência:** 12 Meses.**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 29 de maio de 2023

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

MAPDATA-TECNOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

PAULO EDUARDO ONUCHIC - 092.764.978-03

Contratado



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2401 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023

| PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 49/2023

Processo Administrativo: nº 228/2023

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MAPDATA-TECNOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS..

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 8.088,88 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), ofertado pela empresa MAPDATA-TECNOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 66.582.784/0001-11, sediada na AV GERALDO GOBBO, 278 ANEXO COM 01 - CEP: 13477410 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA CIDADE/UF: Americana/SP.

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38603	AUTODESK AUTOCAD LT 2024 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION	4,00	SERV.	2.022,22	8.088,88
TOTAL						8.088,88

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...)*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2401 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023

| PÁGINA 5

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos objetos a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Litar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 29 de maio de 2023

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Soraia Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2401 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023

| PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 49/2023
Processo Administrativo nº 228/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1297/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 29 de maio de 2023

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 49/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: MAPDATA-TECNOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS..

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 8.088,88 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 29 de maio de 2023

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MAPDATA-TECNOGIA, INFORMATICA E COMERCIO

LTDA

PAULO EDUARDO ONUCHIC - 092.764.978-03

Contratado

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 49

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 228

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTO CAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BÁSICA PARA

Dotação Orçamentária* 0300104122000420053390390000

Preço máximo/Referência de preço - 8.088,88

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 29/05/2023

Data Abertura 29/05/2023

Data Registro

30/05/2023

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>